



Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Casa Vicente Mendes

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROVENIENTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA, NA MODALIDADE DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR Nº 005/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E, DO OUTRO, RONALDO SILVA SANTOS ME, PARA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

Pelo presente instrumento particular de aditamento ao **Contrato Administrativo nº 009/2025**, celebrado em 12 de maio de 2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral natural, sem gás, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA, oriundo do **Processo Administrativo nº 011/2025 – Dispensa de Licitação nº 005/2025**, as partes a seguir identificadas: A **CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, órgão integrante do Poder Legislativo Municipal, com sede na Rua Tenente Manuel Barbosa da Silva, nº 131, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.147.415/0001-02**, neste ato representada legalmente por seu Presidente, Sr. **MARIO ANDERSON DA SILVA BARRETO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **RONALDO SILVA SANTOS ME**, CNPJ nº 34.395.706/0001-11, com endereço na Rua São Jorge, nº 191 – Ponte dos Carvalhos em Cabo de Santo Agostinho/PE, representada por Ronaldo Silva Santos, doravante simplesmente **CONTRATADA**, têm em si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir anunciadas, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, considerando o disposto na Lei nº 14.133/21 e demais normas de direito público aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato Administrativo nº 009/2025 por mais **6 (seis) meses**, compreendendo o período de 13 de maio de 2026 a 12 de novembro de 2026;
- b) **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o saldo remanescente do item 2**, correspondente à água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafa PET de 500 ml;
- c) **supressão de 19,85% (dezenove vírgula oitenta e cinco por cento) sobre o saldo remanescente dos itens 1 e 3**, correspondentes respectivamente à água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafão retornável de 20 litros; e à água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafa PET de 1,5 litro.

1.2 As alterações quantitativas serão calculadas sobre os saldos remanescentes dos respectivos itens existentes na data da formalização deste Termo Aditivo, conforme levantamento realizado pelo setor contábil.

1.3 Permanecem inalterados os preços unitários originalmente contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL



Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Casa Vicente Mendes

2.1 O presente aditivo fundamenta-se no art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A prorrogação do prazo de vigência encontra fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza continuada do fornecimento, a permanência da necessidade administrativa e a demonstração da vantajosidade da manutenção da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos necessários à satisfação do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Poder: Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Atividade: 01.122.0132.8.1.000 – Gestão Administrativa da Câmara Municipal

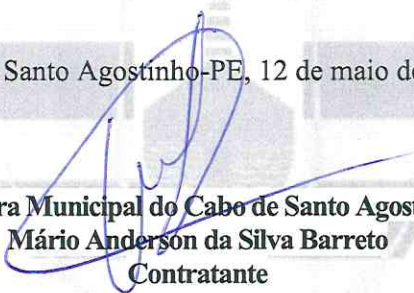
Elemento de despesas: 33.90.30.00 – Gêneros Alimentícios

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições de Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias de igual teor e rubricadas, para todos os fins de direito.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 12 de maio de 2026.

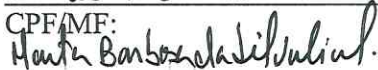

Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Mário Anderson da Silva Barreto
Contratante

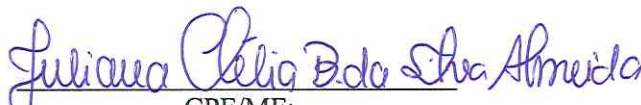

Ronaldo Silva Santos ME
Ronaldo Silva Santos
Contratada

TESTEMUNHAS

520.259.184-53

CPF/MF:




CPF/MF:
013.698.994-24